



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Edição Extraordinária - Araruna-PB, 20 de Fevereiro de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

Prefeito Availdo Luis de Alcântara Azevedo

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº
0010/2026

Em, 20 de Fevereiro de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0001, de 2 de janeiro de 2026.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 26.111,00 (Vinte e Seis Mil e Cento e Onze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

03.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 0012 2077 COORD. MANUT. DAS ATIVIDADES DO SAMU-SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEI DE URGENCIA

0000652	3190.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.815,00
			Total da Ação	5.815,00

10 302 0012 2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO

0000692	3190.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.296,00
			Total da Ação	20.296,00

			Total da Unidade Orçamentária	26.111,00
--	--	--	-------------------------------	-----------

Total de Suplementações 26.111,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 26.111,00 (Vinte e Seis Mil e Cento e Onze Reais), como segue:

03.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 0012 2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO

0000689	3190.04 99	16050000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26.111,00
---------	------------	----------	-----------------------------------	-----------

			Total da Ação	26.111,00
--	--	--	---------------	-----------

			Total da Unidade Orçamentária	26.111,00
--	--	--	-------------------------------	-----------

Total de Anulações 26.111,00

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 26.111,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

AVAILDO LUIS DE
ALCANTARA AZEVEDO
PREFEITO